



**Exmo. Senhor**

**Presidente da Assembleia Municipal de Sintra,**

**Dr. Domingos Quintas**

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Data
		SORM	2015.11.12

**ASSUNTO:** Proposta n.º 897-P/2015

«Autorizar a Repartição de Encargos para o ano de 2016, constante do Anexo I».

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22º, n.ºs 1 e 6 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 8.3.2 do POCAL, solicito a V. Ex.ª se digne submeter a apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta acima identificada, aprovada na reunião da Câmara realizada em 12 de novembro de 2015.

**Com os melhores cumprimentos,**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**

**Basílio Horta**



Câmara Municipal de Sintra

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

**DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

*(texto aprovado em minuta)*

10

Nos termos do Art. 57º, nº.3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei nº.75/2013 de 12 de Setembro, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Reunião ordinária de 12.11.2015**

**Proposta nº 897-P/2015, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa:**

**VOTAÇÃO:** *Aprovada por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores do 17S7A*

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Sintra, em 12 de novembro de 2015.

O Presidente



Basílio Horta

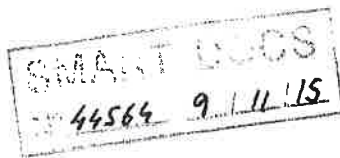
A Coordenadora do GAOM



Helena Saraiva



Câmara Municipal de Sintra



**SINTRA**  
CÂMARA MUNICIPAL  
PRESIDÊNCIA

**PROPOSTA N.º 897 – P/2015**

**Considerando que:**

1. De acordo com o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, com as alterações vigentes, as Autarquias Locais podem proceder a modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, consubstanciando-se estas em revisões e alterações, conforme ponto 8.3.1..
2. Atendendo ao disposto nos n.ºs 1 e 6 do artº 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, *“a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, ... não pode ser efetivada sem prévia autorização do respetivo órgão deliberativo”*.
3. Importa garantir no Orçamento Municipal, no exercício de 2016, dotação necessária para a celebração de protocolos de colaboração com o Ministério da Educação e Ciência relativos às refeições escolares servidas aos alunos do pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico nos refeitórios geridos pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares para o ano letivo 2015/2016.

**Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Sintra delibere:**

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 8.3.2. do POCAL, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a repartição de encargos para o ano de 2016, constante no anexo I da presente proposta.

Paços do Concelho de Sintra, 9 de 11 de 2015

Presidente

*BH*  
(Basilio Horta)



PATRIMOINE MONDIAL  
WORLD HERITAGE  
PATRIMONIO MUNDIAL

Reunião de

12 NOV. 2015

Doctº Agendado com o  
Nº 10

Anexo I

4.ª Repartição de encargos para o ano de 2016

Projeto	Designação	Rubrica	Fundo	Orgânica	Económica	Reforço
						2016
Gestão Escolar, Reparação e Beneficiação	Trf correntes-Ref. Escolares - Entidades Púb.	21.1.2015.71.8	15892	08.01.00	D.04.03.01	280.000,00 €
<b>TOTAL</b>						<b>280.000,00 €</b>

Reunião de

12 NOV. 2015

Doctº Agendado com o  
Nº 10